

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 2342



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	5
Notificações	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Eliminação	5
Convocação	6
Licitações e Contratos	9
Autorização de Contratação Direta	9
Aviso de Licitação	10
Extratos	10
Comunicados	10
Audiências Públicas	10
Outros Atos	11
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	14
Atos Administrativos	14
Outros atos administrativos	14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.304, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Estabelece limites mensais, de implantação escalonada, para autorização e realização de serviço extraordinário no âmbito da Administração Direta do Município de Itupeva e dá outras providências.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, VI, IX e XII do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e tendo em vista o disposto no art. 127, § 4º, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e no art. 24, inciso VII, da Lei Complementar nº 551, de 19 de junho de 2024;]

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade e o princípio da responsabilidade na gestão fiscal, aplicáveis à Administração Pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento da força de trabalho e de racionalização das despesas com pessoal, notadamente as decorrentes da prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127, § 4º, da Lei Complementar nº 387/2015, o serviço extraordinário somente é admitido para atender situações excepcionais, temporárias ou destinadas à conclusão de tarefa, não se prestando a suprir insuficiência estrutural do quadro de pessoal, nem a compor, de forma habitual, a remuneração do servidor;

CONSIDERANDO a conveniência de implantação gradual do limite de que trata este Decreto, de modo a permitir a adequada reorganização das escalas de trabalho pelas Secretarias, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão Pública para formular as políticas de gestão de pessoal e acompanhar o controle de frequência e o pagamento de pessoal, nos termos do art. 24, inciso VII, da Lei Complementar nº 551/2024;

D E C R E T A:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Decreto nº 4.304/2026 02

Art. 1º Este Decreto estabelece limites mensais, de implantação escalonada, para a autorização e a realização de serviço extraordinário pelos servidores da Administração Direta do Município de Itupeva, com vistas à racionalização e ao controle da despesa pública, à adequação da realização do serviço extraordinário à sua natureza excepcional e à redução de sua habitualidade, preservada a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as unidades superiores integrantes da Administração Direta, compreendendo as Secretarias Municipais, a Procuradoria-Geral do Município e Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, doravante denominadas, para os fins deste Decreto, "Secretarias".

Art. 2º O limite mensal de serviço extraordinário de que trata este Decreto é o valor financeiro máximo autorizado, por Secretaria, para pagamento do adicional por serviço extraordinário em cada mês, calculado na forma dos arts. 3º e 4º.

CAPÍTULO II**DA MÉDIA DE REFERÊNCIA E DO ESCALONAMENTO**

Art. 3º A média de referência para o cálculo dos limites mensais de que trata este Decreto corresponde à média mensal das despesas com serviço extraordinário verificadas, em cada Secretaria, nos 3 (três) meses imediatamente anteriores à entrada em vigor deste Decreto.

§ 1º A média de referência será apurada e divulgada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, com base nos dados da folha de pagamento, até 5 (cinco) dias úteis antes do início da vigência deste Decreto.

§ 2º A média de referência é fixa durante toda a vigência deste Decreto, não sendo recalculada a cada mês subsequente, salvo revisão expressa mediante decreto, observados os valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Os limites mensais de que trata este Decreto serão implantados de forma escalonada, em relação à média de referência calculada nos termos do art. 3º, na seguinte conformidade:

I - no mês de setembro de 2026: limite correspondente a 70% (setenta por cento) da média de referência;

II - no mês de outubro de 2026: limite correspondente a 60% (sessenta por cento) da média de referência;
Decreto nº 4.304/2026 03

III - a partir do mês de novembro de 2026, inclusive: limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) da média de referência.

Parágrafo único. Cada Secretaria deverá observar, em cada um dos meses indicados nos incisos deste artigo, o limite correspondente, calculado sobre a mesma média de referência fixa de que trata o art. 3º.

CAPÍTULO III**DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E DA AUTORIZAÇÃO**

Art. 5º Para o cumprimento dos limites de que trata este Decreto, cada Secretaria deverá organizar previamente suas escalas de trabalho, jornadas e a distribuição de pessoal, de modo a reduzir progressivamente a necessidade de recurso ao serviço extraordinário.

Art. 6º A autorização de serviço extraordinário fica condicionada à comprovação de sua efetiva necessidade para o serviço, mediante justificativa formal e prévia do Secretário responsável ou de autoridade por ele designada, vedada autorização de caráter genérico ou permanente.

CAPÍTULO IV



DA EXTRAPOLAÇÃO EXCEPCIONAL DO LIMITE

Art. 7º A extrapolação do limite mensal aplicável, em cada período, fixado nos termos deste Decreto, somente será admitida em hipóteses excepcionais e devidamente justificadas, relacionadas a:

I - continuidade de serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde e nos serviços de atendimento ininterrupto;

II - situações de urgência, emergência ou calamidade pública;

III - atividades cuja interrupção ou não realização possa gerar risco iminente à população, ao patrimônio público ou a terceiros;

IV - outras hipóteses excepcionais e concretamente justificadas, alheias à rotina ordinária de trabalho da Secretaria.

§ 1º A extrapolação de que trata este artigo dependerá de justificativa formal e motivada do Secretário responsável, com indicação expressa da hipótese que a fundamenta, e de prévia autorização da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Decreto nº 4.304/2026 04

§ 2º Não constitui hipótese de extrapolação a insuficiência de quadro de pessoal decorrente de vacância de cargos, a ausência de planejamento da escala de trabalho, nem o acúmulo de demandas de natureza previsível e rotineira.

CAPÍTULO V

DA MANUTENÇÃO DO DIREITO AO ADICIONAL

Art. 8º Este Decreto não altera o valor, o percentual ou a forma de cálculo do adicional por serviço extraordinário devido ao servidor nos termos do art. 127 da Lei Complementar nº 387/2015, o qual continuará sendo integralmente pago em relação a todo serviço extraordinário efetivamente prestado e regularmente autorizado.

Parágrafo único. Os limites estabelecidos neste Decreto incidem sobre o volume de serviço extraordinário autorizado por Secretaria, e não sobre o direito individual do servidor à percepção do adicional legal.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas, o acompanhamento mensal da execução deste Decreto, incumbindo-lhe:

I - o controle dos valores de serviço extraordinário autorizados e pagos por Secretaria, em cada etapa do escalonamento;

II - a verificação da observância do limite mensal aplicável, nos termos do art. 4º;

III - a análise das justificativas apresentadas para autorização de extrapolação, nos termos do art. 7º.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão Pública encaminhará, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório consolidado sobre a execução deste Decreto.

Art. 10. Compete, ainda, à Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas, identificar mensalmente os servidores que, de forma recorrente, prestarem serviço extraordinário, para

fins de orientação da respectiva Secretaria quanto à reorganização de escalas, jornadas e distribuição de tarefas, nos termos do art. 5º deste Decreto.

Decreto nº 4.304/2026 05

Parágrafo único. A recorrência de que trata este artigo será apurada pelo Departamento de Gestão de Pessoas com base nos registros de frequência e de pagamento, cabendo-lhe comunicar à Secretaria Municipal de Gestão Pública e à Secretaria de lotação do servidor eventual padrão de habitualidade incompatível com a natureza excepcional do serviço extraordinário, para as providências cabíveis, observada a competência disciplinar prevista na Lei Complementar nº 387/2015.

Art. 11. Identificada, na forma do art. 10, a recorrência de servidor na prestação de serviço extraordinário, caberá ao Secretário da unidade de lotação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação do Departamento de Gestão de Pessoas, apresentar à Secretaria Municipal de Gestão Pública justificativa formal indicando o motivo da recorrência e, quando cabível, as medidas adotadas ou a serem adotadas para sua superação.

§ 1º Considera-se recorrente, para os fins deste artigo, o servidor que prestar serviço extraordinário em, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) meses considerados no período de apuração de que trata o art. 3º, ou de forma contínua por período superior a 3 (três) meses.

§ 2º A justificativa de que trata o *caput* deverá indicar expressamente se a recorrência decorre de situação excepcional e temporária, nos termos do art. 127, § 4º, da Lei Complementar nº 387/2015, ou de causa estrutural, tal como insuficiência de quadro de pessoal, vacância de cargos ou inadequação da escala de trabalho.

§ 3º A ausência de justificativa, ou a apresentação de motivo incompatível com a natureza excepcional do serviço extraordinário, será registrada pelo Departamento de Gestão de Pessoas e levada ao conhecimento do Secretário Municipal de Gestão Pública e do Chefe do Poder Executivo, para as providências cabíveis, inclusive quanto à eventual necessidade de reorganização do quadro de pessoal ou de provimento de cargos.

§ 4º O disposto neste artigo não implica atribuição de responsabilidade funcional ao servidor pela recorrência, a qual decorre de ato de gestão da respectiva Secretaria.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Gestão Pública poderá editar normas complementares necessárias à execução, operacionalização, acompanhamento e fiscalização do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026, observado o escalonamento previsto no art. 4º.

Decreto nº 4.304/2026 06

Itupeva, 17 de setembro de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e



Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/792

Notificado: **Cyrineo Antonio Tonoli**

Inscrição Cadastral: **01.01.006.0052.001**

Endereço: **AV. Brasil, n.º 1082, Jardim Primavera**

Fica V.S.ª notificado a realizar a **construção/reforma do passeio público** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa, e o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos serviços, ambos contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 3.278,81**.

Caso a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2026/792** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **construção/reforma do passeio público**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Beatriz Lucia Mingoti, por meio do e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br - telefone (11) 4591-8136.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 380, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

AJUDANTE GERAL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Ref. Proc. 442/2025 - Sec. Gestã

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **AJUDANTE GERAL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, **foi eliminada do Processo Seletivo nº 01/2025, pelo não comparecimento no dia 15/09/2026, conforme edital de convocação nº 366/2026.**

Classif	Inscrição	Nome
129	90	Inês Aparecida Costa Reis
130	144	Lucimara da Silva Mendonça

Itupeva, 17 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 373, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

AGENTE DE INFRAESTRUTURA - CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

Ref. Proc. 11159/2026 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE INFRAESTRUTURA - CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**, através do edital nº **351/2026**, **foi eliminado do Concurso Público nº 02/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
47	RONAN RODNEI VIEIRA	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao proc. adm. nº 11159/2026.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 367, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

ENGENHEIRO CIVIL

Ref. Proc. 7699/2026 - Sec. Obras

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **ENGENHEIRO CIVIL**, através do edital nº **353/2026**, **foi eliminado do Concurso Público nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
19	DANIEL GOMES DUCA	Não compareceu no dia 15/09/2026, conforme edital de convocação nº 353/2026.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 371, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

ASSISTENTE SOCIAL

Ref. Proc. 11296/2026 - Sec. Des. Social

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **ASSISTENTE SOCIAL**, através do edital nº **364/2026**, **foi eliminado do Concurso Público nº 02/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
23	KARINA RAMOS DUELA	Não compareceu no dia 15/09/2026, conforme edital de convocação nº 364/2026.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA



Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 375, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

ENFERMEIRO GENERALISTA

Ref. Proc. 2622/2026 - Sec. Saúde

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **ENFERMEIRO GENERALISTA**, através do edital nº **347/2026**, foi eliminado do Concurso Público nº **02/2023**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
28	PRISCILLA BERTOZO FERRAS	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao proc. adm. nº 2622/2026.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 369, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ref. Proc. 4066/2026 - Sec. Educação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, através do edital nº **357/2026**, foi eliminado do Concurso Público nº **04/2023**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
137	DANIELA DA COSTA ALVES	Não compareceu no dia 15/09/2026, conforme edital de convocação nº 357/2026.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 381, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

AJUDANTE GERAL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Ref. Proc. 442/2025 - Sec. Gestão

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s classificado(a)s nas posições 132 a 136 do processo seletivo, abaixo relacionados, a comparecerem no **Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 23 de setembro de 2026 às 09h00.**

Classif	Inscrição	Nome
132	56	Vanilda dos Santos Tome

133	112	Cesar Lima de Souza
134	117	Edivaldo Trajano da Silva
135	105	Clarice de Souza Piola
136	118	Elaina Aparecida dos Santos Silva (Eliana)

Os candidatos deverão apresentar cópias simples, acompanhada das originais dos seguintes documentos:

1. Documento de Identidade com foto
2. Cadastro de Pessoa Física CPF
3. Comprovante de residência atualizada que contenha nome da rua, bairro, CEP e cidade
4. Comprovante com número do PIS OU PASEP
5. Título de Eleitor
6. Certificado Militar ou reservista (para sexo masculino)
7. Certidão de Casamento ou Nascimento, conforme situação civil
8. Comprovação da conclusão de escolaridade (habilitação mínima exigida)
9. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, ou termo de guarda, quando houver
10. Carteira de vacinação dos filhos menores de 10 anos
11. Carteira de Trabalho comprovando histórico profissional (vínculos)

Nesta oportunidade será feita a entrega de nova relação de documentos complementares necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Itupeva, 17 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 377, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

AGENTE DE MOBILIDADE URBANA - FISCAL DE TRÂNSITO DE 3ª CLASSE

Ref. Proc. 11898/2026 - Sec. Obras, Plan. e Mob. Urbana

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 22 de setembro de 2026 às 14h50, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
 - 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- Para os cargos de nível fundamental e médio:**

**Certificado de Escolaridade;****3) Histórico Escolar; e****4) CNH categoria "A" e "B".**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	Nome
6º	LEONARDO DOS ANJOS BRUNASSI

Itupeva, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 378, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - ASSISTENTE DE ALUNOS**

Ref. Proc. 12111/2026 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 22 de setembro de 2026 às 15h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	Nome
82	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA

Itupeva, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 374, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**AGENTE DE INFRAESTRUTURA - CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**

Ref. Proc. 11159/2026 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 22 de setembro de 2026 às 14h30, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar;**4) CNH categoria "D" ou "E"; e**

5) Curso de Transporte de Emergência, conforme resolução 169/05, baseada no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	Nome
48	ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Itupeva, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 379, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023**PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Ref. Proc. 12112/2026 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 22 de setembro de 2026 às 15h10, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;



3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	Nome
139	KEZIA CARVALHO DA SILVA
140	MARIANA DE SOUZA BRANDÃO

Itupeva, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 368, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

ENGENHEIRO CIVIL

Ref. Proc. 7699/2026 - Sec. Obras

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 22 de setembro de 2026 às 14h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	Nome
20	RENAN ALVES DO NASCIMENTO

Itupeva, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 372, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

ASSISTENTE SOCIAL

Ref. Proc. 11296/2026 - Sec. Des. Social

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 22 de setembro de 2026 às 14h20, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	Nome
24	SELMA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Itupeva, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 376, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

ENFERMEIRO GENERALISTA

Ref. Proc. 2622/2026 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 22 de setembro de 2026 às 14h40, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.



Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	Nome
29	MARCOS FELIPE APARECIDO DE SOUZA

Itupeva, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 370, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ref. Proc. 4066/2026 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 22 de setembro de 2026 às 14h10, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	Nome
138	AMANDA DE SOUZA PEREIRA

Itupeva, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11637/2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, (POR TURNO), DESTINADOS AO TRANSPORTE DAS URNAS ELETRÔNICAS E DOS MATERIAIS ELEITORAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL DURANTE AS ELEIÇÕES DE 2026 (1º E 2º TURNO), NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP E REGIÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, HORÁRIOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

II - CONTRATADA: D'HORA FERREIRAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

CNPJ: 13.677.333/0001-00

III - ENTREGA: ELEIÇÕES 2026

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DAS URNAS ELETRÔNICAS E DOS DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE 2026 NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP, CONFORME SOLICITAÇÃO FORMAL DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - TRE/SP**, POR MEIO DO **OFÍCIO Nº 048/2026**.

RESSALTA-SE QUE A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO DISPÕE, EM SUA FROTA PRÓPRIA, DE VEÍCULOS EM QUANTIDADE E COM AS CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA ATENDER À DEMANDA ESPECÍFICA DE TRANSPORTE DAS URNAS ELETRÔNICAS E DOS MATERIAIS ELEITORAIS**, ESPECIALMENTE CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO SIMULTÂNEO AOS DIVERSOS LOCAIS DE VOTAÇÃO E O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA JUSTIÇA ELEITORAL.

A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS MOSTRA-SE, PORTANTO, INSUFICIENTE PARA ASSEGURAR A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO LOGÍSTICA NECESSÁRIA, SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE, DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA, A INTEGRIDADE E O ADEQUADO DESLOCAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS E DOS DEMAIS MATERIAIS ELEITORAIS.

A CONTRATAÇÃO PERMITIRÁ, ASSIM, SUPRIR A INSUFICIÊNCIA DA FROTA MUNICIPAL E ASSEGURAR O SUPORTE LOGÍSTICO INDISPENSÁVEL À REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL, CONTRIBUINDO PARA QUE AS ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE E RECOLHIMENTO DAS URNAS E MATERIAIS OCORRAM DE FORMA ORGANIZADA, SEGURA E DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO E VIABILIZAR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO ÀS **ELEIÇÕES DE 2026**, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Itupeva, 17 de setembro de 2026.

Publique-se

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Aviso de Licitação**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026, de 16 de setembro de 2026. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção contínua de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobbmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail cristiano.cerqueira@itupeva.sp.gov.br, fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 05 de outubro de 2026. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05 de outubro de 2026, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobbmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

A Audiência Pública será realizada no dia 24/09/2026, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Itupeva, Rod. Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, 725 - Itupeva/SP.

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Extratos**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 103/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SOMAR CALEIDOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2535-5/2022. VALOR POR ALUNO: R\$ 1.085,48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS, DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS EXCEDENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL E CONSTANTES EM LISTA DE ESPERA, COM IDADE ENTRE 06 (SEIS) MESES E 03 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 22/09/2026 ATÉ 21/09/2027. ASSINATURA: 17/09/2026.

Comunicados**Audiências Públicas****Comunicados****Audiências Públicas****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****CONVOCAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em 24 de setembro de 2026 às 18:00 horas.

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao inciso I, parágrafo 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), convida a população em geral, as sociedades de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem da Audiência Pública referente à elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2027.



Outros Atos

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SAÚDE**SECRETARIA DE
SAÚDE**ASSUNTO - AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – ÁREA DA SAÚDE****REF. Processo administrativo: 12086/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra permanentemente aberto o procedimento de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – OS, NA ÁREA DA SAÚDE**, destinado às entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em requerer sua qualificação perante o Município de Itupeva, nos termos da Lei Municipal nº 1.718, de 16 de março de 2009, do Decreto Municipal nº 2.165, de 23 de março de 2009, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

O presente Aviso Público tem por objeto a divulgação e o recebimento de requerimentos de qualificação e respectiva documentação de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em obter a qualificação como Organização Social – OS na área da Saúde, perante o Município de Itupeva.

2. DA FINALIDADE

A presente manifestação de interesse tem por finalidade ampliar e manter atualizado o universo de entidades eventualmente aptas a participar de futuros procedimentos de seleção, destinados ao gerenciamento e à execução de ações e serviços de saúde no Município de Itupeva.

A qualificação como Organização Social constitui etapa necessária para que a entidade, observados os requisitos legais e administrativos pertinentes, possa eventualmente participar de procedimento específico destinado à celebração de Contrato de Gestão com o Município.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão apresentar requerimento as entidades privadas sem fins lucrativos que tenham interesse em requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde e que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.718/2009, no Decreto Municipal nº 2.165/2009 e demais normas aplicáveis.

4. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

As entidades interessadas deverão promover a abertura de processo administrativo dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de requerimento de qualificação acompanhado de toda a documentação exigida pela legislação municipal vigente.

A abertura do processo administrativo poderá ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Cidades, na modalidade Usuário Externo, observados os procedimentos e orientações disponibilizados pelo Município.

Praça São Paulo 02 | Centro | Itupeva – SP
| Fone: (11) 4591-2483

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SAÚDE**SECRETARIA DE
SAÚDE

Acesso ao SEI Cidades – Para Cidadãos e Pessoas Jurídicas (Usuário Externo):
[Acessar o SEI Cidades – Usuário Externo](#)

A documentação apresentada será submetida à análise pelos órgãos competentes, conforme as atribuições estabelecidas na legislação municipal.

5. DA QUALIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM FUTUROS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A qualificação da entidade deverá ser observada para fins de participação em eventual procedimento de seleção destinado à celebração de Contrato de Gestão com o Município de Itupeva.

Somente poderão participar de futuros procedimentos de seleção as entidades que já estiverem devidamente qualificadas como Organização Social pelo Município de Itupeva ou que tenham protocolado requerimento de qualificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de publicação do respectivo instrumento convocatório, observados os requisitos estabelecidos na legislação municipal vigente.

O protocolo do requerimento de qualificação não implica, por si só, o reconhecimento da qualificação da entidade, devendo ser observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis e a análise do processo pela Administração Municipal.

6. DA INEXISTÊNCIA DE SELEÇÃO PARA CONTRATO DE GESTÃO

O presente procedimento não constitui processo de seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão, tratando-se de procedimento destinado à divulgação e ao recebimento de manifestações de interesse e requerimentos de qualificação.

Eventual celebração de Contrato de Gestão dependerá de procedimento específico de seleção, a ser oportunamente instaurado pelo Município, quando houver interesse e necessidade da Administração Pública, observada a legislação aplicável.

7. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

Após o recebimento dos requerimentos e respectivos documentos, os processos administrativos serão encaminhados aos setores competentes da Administração Municipal para análise e prosseguimento, conforme as atribuições estabelecidas na legislação municipal vigente.

A apresentação do requerimento não gera, por si só, direito à qualificação, devendo a entidade comprovar o atendimento aos requisitos previstos na legislação aplicável.

8. DA PUBLICIDADE DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS

Após a conclusão do processo administrativo e o reconhecimento da qualificação da entidade como Organização Social – OS na área da Saúde, será providenciada a publicação, em mídia oficial do Município, da relação das Organizações Sociais qualificadas perante o Município de Itupeva, nos termos da legislação municipal vigente.

Praça São Paulo 02 | Centro | Itupeva – SP
| Fone: (11) 4591-2483

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SAÚDE**SECRETARIA DE
SAÚDE

A relação das entidades qualificadas será mantida atualizada, mediante a inclusão das novas entidades que venham a obter a qualificação, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.718/2009 e do Decreto Municipal nº 2.165/2009.

9. DA PERMANÊNCIA DO AVISO

O presente Aviso Público permanecerá permanentemente aberto, não havendo prazo final para apresentação dos requerimentos de qualificação, ressalvada eventual alteração, suspensão ou revogação do procedimento pela Administração Municipal, mediante a devida publicidade.

Sendo válido ressaltar novamente que somente poderão participar de futuros procedimentos de seleção as entidades que já estiverem devidamente qualificadas como Organização Social pelo Município de Itupeva ou que tenham protocolado requerimento de qualificação conforme disposto no item 5.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aviso Público tem por finalidade assegurar ampla publicidade, transparência, isonomia e oportunidade de participação às entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em obter a qualificação como Organização Social na área da Saúde, possibilitando ao Município dispor de entidades qualificadas e aptas para eventual participação em futuros procedimentos específicos.

Os casos omissos serão analisados de acordo com a Lei Municipal nº 1.718/2009, o Decreto Municipal nº 2.165/2009 e demais normas aplicáveis.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone (11) 4591-2483 ou pelos canais oficiais de atendimento do Município.

Itupeva, 16 de setembro de 2026

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI
Secretária Municipal de Saúde

Praça São Paulo 02 | Centro | Itupeva – SP
| Fone: (11) 4591-2483



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de ItupevaDIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS E DO BANCO DE SERVIDORES
CAPACITADOS PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação nº 05/2026, torna público o **RESULTADO FINAL** do Programa de Capacitação e Certificação Profissional RPPS e a relação dos servidores que passam a integrar o Banco de Servidores Capacitados para futura composição do Comitê de Investimentos.

1. DO RESULTADO FINAL

Concluídas as etapas de capacitação, realização dos simulados e prova de certificação profissional, ficam habilitados a integrar o Banco de Servidores Capacitados os servidores abaixo relacionados, **apresentados em ordem alfabética, não representando a disposição qualquer ordem de classificação ou preferência**:

Nº	Servidor(a)	Cargo	Órgão/Secretaria
1	Daniela Silva Rosa Schiosi	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente
2	Harlis Hehnes Espósito	Assistente Técnico em Gestão	Secretaria de Saúde
3	Pedro Ivo da Silva	Assistente Técnico em Gestão	Secretaria Municipal de Educação

2. DO BANCO DE SERVIDORES CAPACITADOS

A inclusão no Banco de Servidores Capacitados não gera direito à nomeação para o Comitê de Investimentos.

A eventual nomeação observará a necessidade institucional, os requisitos previstos na legislação vigente e a competência do Conselho Deliberativo do Itupeva Previdência para nomeação dos membros do Comitê de Investimentos.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Com a publicação deste Edital, considera-se encerrado o Programa de Capacitação e Certificação Profissional RPPS instituído pelo Edital de Convocação nº 05/2026, permanecendo o Banco de Servidores Capacitados passível de atualização mediante futuras ações de capacitação e certificação promovidas pelo Itupeva Previdência.

Itupeva, 16 de setembro de 2026.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7b1b-f16a-2e50-3641-a5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 2342, ano VIII, veiculado em 17 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 17/09/2026 às 16:34:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7b1b-f16a-2e50-3641-a5>